

LEI Nº 1184, DE 15 DE ABRIL DE 2014

ALTERA O ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 293/2002 QUE INSTITUI DIRETRIZES DE CARREIRA E REGULAMENTAÇÕES LEGAIS AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 293 de 02 de setembro de 2002, que institui diretrizes de carreira e regulamentações legais ao magistério público do município, o qual passa a ter a seguinte redação:

CAPITULO VI DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO

“Art. 12º - Os níveis de atuação, base das contratações, constituem a habitação dos membros do magistério, conforme segue:

- I - Nível de atuação 1-** Habilitação específica em curso normal de 2º grau, com habilitação específica em magistério, ou legalmente matriculado e frequentando curso de nível superior, com obrigação de conclusão até dezembro de 2006, sob pena de exoneração em caso de não conclusão do curso.
- II - Nível de atuação 2 -** Habilitação obtida em curso de graduação superior em educação, correspondente a licenciatura plena.
- III - Nível de atuação 3 -** Habilitação em curso superior que habilite ao desempenho de atividades de docência em educação, com especialização a nível de pós-graduação.
- IV - Nível de atuação 4 -** Habilitação em curso superior que habilite ao desempenho de atividades de docência em educação, com especialização a nível de mestrado.

V - Nível de atuação 5 - Habilitação em curso superior que habilite ao desempenho de atividades de docência em educação, com especialização a nível de doutorado.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 15 dias do mês de Abril 2014.**

**ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Prefeito Municipal**

**Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

**NAIR CRISTINA VIVIAN
Secretária de Administração, Planejamento e Turismo**